

**PARECER AO RECURSO - REFERENTE RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO**

Senhora **Gabrielly Iachinski Bertoni Gomes**, com Protocolo nº 1429/2026 de 08/01/2026 às 17h:34min.

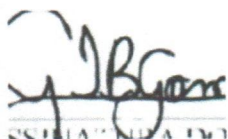
A Comissão Examinadora do Edital nº 069/2025, analisou o recurso apresentado por Vossa Senhoria referente ao Resultado Parcial do Processo Seletivo e emitiu o parecer, como descrito abaixo:

**Resposta:**

**1** – Conforme o Edital nº 069/2025 amplamente divulgado para conhecimento e cumprimento das regras, Vossa Senhoria apresentou o Recurso:

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E JUSTIFICATIVAS:**

Venho, respeitosamente, interpor RECURSO ADMINISTRATIVO em face do indeferimento/não contabilização do tempo de experiência profissional, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos:  
Conforme previsto no edital do referido concurso, foi solicitado o envio de documentação comprobatória de tempo de trabalho na área da educação. Para atendimento a tal exigência, encaminhei documentação que comprova dois anos de atuação no cargo de Agente de Apoio Educacional, função esta diretamente vinculada ao ambiente escolar e ao processo educacional, exercida junto a alunos, professores e equipe pedagógica. Ressalta-se que o cargo de Agente de Apoio Educacional integra a área da educação, tendo como atribuições o suporte às atividades pedagógicas, acompanhamento de alunos e auxílio na rotina escolar, o que caracteriza claramente o vínculo com a área exigida no edital.  
Dessa forma, solicito a revisão da análise realizada, com a reconsideração e contabilização do tempo de serviço apresentado, uma vez que a documentação enviada atende aos critérios estabelecidos no edital e comprova experiência profissional compatível com a área educacional.  
Diante do exposto, peço o deferimento do presente recurso, com a consequente retificação da pontuação/classificação, se for o caso.



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Itapoá, 10/02/2026

ASSINATURA DO(A) REQUERENTE

**Análise do Recurso**

Em conformidade com as disposições do Edital nº **069/2025**, amplamente divulgado para conhecimento e cumprimento de suas regras, o recurso apresentado por Vossa Senhoria foi devidamente analisado pela Comissão Examinadora.

Após a reavaliação da documentação, constatou-se o descumprimento do Edital vigente, especificamente da alínea "a" do item 4.2, que trata da apresentação dos documentos opcionais (prova de títulos).

Verificou-se que Vossa Senhoria apresentou uma declaração de estágio. Contudo, o Edital estabelece como documento válido a **Declaração de Tempo de Serviço atualizada**, nos cargos de **Profissional de Apoio e/ou Professor(a)**, conforme previsto:

**4.2 Apresentação da juntada dos documentos opcionais (Prova de Títulos):**

|          |                                                                                                                                                                                                                      |
|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>a</b> | Declaração de Tempo de Serviço atualizado nos cargos: Profissional de Apoio e/ou Professor (a), constando o tempo de serviço máximo de 02 (dois) anos, contados a partir de março de 2023, com carimbo e assinatura. |
|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

**Conclusão**

Diante do exposto, o recurso apresentado por Vossa Senhoria foi **INDEFERIDO**.

Sendo estas as considerações quanto ao Recurso apresentado, estamos à disposição.

Itapoá, 13 de fevereiro de 2026.

Comissão de Análise do Edital nº 069 – Seletivo 2025  
Secretaria Municipal de Educação

*[Handwritten signature]*